



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	2
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	3
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	25
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	26
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	26

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

27

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPRENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 03/SEMFAPLAN/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Imobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base nos pareceres nos autos do Processo nº 21728/2021/32, - fls. 02, 20-v, 93-v e 71/73, determino a baixa da inscrição imobiliária nº 0096788, atualizando-se o cadastro imobiliário, na forma do artigo 204 Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula-14191/01

RESOLUÇÃO Nº 04/SEMFAPLAN/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro mobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base nos pareceres nos autos do Processo nº 5819/2024-E, determina a baixa da inscrição mobiliária nº 8924276, atualizando-se o cadastro mobiliário na forma do artigo 277 CTMQ. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula-14191/01

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
ATA DE REUNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
PROVA DE CONCEITO

Aos 03 dias do mês de outubro de 2024, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala de Formação da Secretaria Municipal de Educação do Paço Municipal, para fins de Prova de Conceito da empresa BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 06.039.615/0001-08, melhor classificada na fase de lances do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, após o não comparecimento e não cumprimentos dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 das empresas ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS 22834623805; DANIEL MALTEZ PORTELLA; JB TELECOMUNICAÇÕES & SOLUÇÕES LTDA e SAGO GLOBAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, que, em função disto, foram desclassificadas para a participação na referida Licitação, a Equipe Técnica do Município de Queimados-RJ para avaliação da Prova de Conceito, composta pelos membros titulares desta Comissão os servidores efetivos senhores: Luiz Alberto dos Santos Ferreira, Agente Fazendário, Matrícula 3.107-01; André Monteiro Marinho, Agente Fiscal, Matrícula 3.222-81; Fábio Santos Sousa, Agente Fiscal, Matrícula 3.186-01 e Márcio Antônio Pereira, Agente Fiscal, Matrícula 3.319-71, e os representantes credenciados da classificada em primeiro lugar: Renan Ariel Roque – Suporte de Implantação e Paulo Gabriel Ferreira Lage – Sócio Diretor.. Iniciados os trabalhos, o Presidente desta Comissão agradeceu a presença de todos e manifestou as condições de participação dos comissionários, após o representante da empresa, o senhor Renan Ariel Roque relatou sobre o cumprimento da Primeira Fase da Prova de Conceito, que se consubstancia na entrega da documentação técnica prevista no item 7.5.2.1, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Termo de Referência. Posteriormente e em conjunto com o responsável técnico pelo suporte de implantação, realizou-se a apresentação da Segunda Fase, ou seja, a demonstração dos “REQUISITOS MÍNIMOS”. A Equipe da Comissão Técnica julgou como atendida a Segunda Fase. Fato contínuo, passou-se para a Terceira Fase, que contempla a demonstração das exigências do tipo “OBRIGATORIOS” contidos no Teste de Conformidade. A equipe desta Comissão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento desta Prefeitura decidiu que a avaliação da demonstração foi considerada como aprovada, considerando como realizada a divulgação desta aprovação através do Diário Oficial do Município de Queimados - DOQ. Após, foi encerrada a reunião às 16:30h. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Luiz Alberto dos Santos Ferreira
Fábio Santos Sousa

André Monteiro Marinho
Márcio Antônio Pereira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 4796/2022/03. De acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 1038/1042 e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 1044/1050. **AUTORIZO** na forma da Lei, a Prorrogação da Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software, customização e manutenção de sistemas administrativos de uso corporativo governamental, para atender às necessidades específicas das seguintes entidades: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS e Câmara Municipal de Queimados, pelo período de 12 (doze) meses. **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo com a empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 15.064.270/0001-33**, no valor total de R\$ 4.821.600,00 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

PMQ/PROCESSO/1169/2024 – E. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato do Secretário Municipal de Assistência Social, manifestação do GSRP/SEMAD, em conformidade com o Ato PGM nº 002 de 28 de julho de 2023 e Ato CGM nº 07 de 31 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa que visa as aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, no valor de R\$ 34.030,70 (trinta e quatro mil, e trinta reais e setenta centavos) e **ADJUDICO** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº ° 26.844.478/0001-91, conforme Tabela de Custo de Utilização, da Ata de Registro de Preço nº 012/2023.

Eduardo Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula: 16.122/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

REGULAMENTO DO CONCURSO PROFESSOR ALBERTO PIRRO 2024

O Concurso Professor Alberto Pirro 2024 é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.069.275/0001-05, que fica estabelecida na Rua Mario Poti Júnior, 164-338, Queimados/RJ.

1. DO OBJETIVO

O Concurso tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Queimados que, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabeleçam boas práticas de ensino, acompanhamento pedagógico e de gestão, referenciadas em competências, expressando inovação educacional, a partir dos seguintes princípios:

- Simplicidade;
- Baixo custo;
- Fácil aplicabilidade;
- Replicabilidade; e
- Impacto social comprovado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no Concurso Alberto Pirro 2024 está aberta aos professores, aos Orientadores Educacionais e Pedagógicos e aos Diretores da Educação Básica (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, Regular /EJA), vinculados às escolas da Rede Pública Municipal de Queimados/RJ (estatutários, permutados em exercício na rede, contratados ou em RET).

3. DAS CATEGORIAS

3.1 O concurso premiará os melhores projetos nas seguintes categorias:

- ✓ **Categoria 1:** Professor Transformador da Educação Infantil de Queimados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ **Categoria 2:** Professor Transformador dos Anos/fases iniciais do Ensino Fundamental I de Queimados (3º ao 5º ano e/ou / Fase II a V -EJA)
- ✓ **Categoria 3:** Professor Transformador dos Anos/ fases finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e/ou Fase VI a IX -EJA) de Queimados
- ✓ **Categoria 4-** Professor de Sala de Recursos / Professor Implementador de Leitura de Queimados
- ✓ **Categoria 5:** Professor Alfabetizador (1º e 2º ano de escolaridade e Fase I – EJA)
- ✓ **Categoria 6:** Projetos Transformadores da Orientação;
- ✓ **Categoria 7:** Gestão Transformadora 2024

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato poderá se inscrever em até dois projetos de uma mesma categoria ou em até duas categorias, sendo um projeto para cada.

4.2 O projeto inscrito no Concurso deve ter sua implementação no ano de 2024 e deve ser finalizado até o dia da inscrição do projeto, obedecendo o cronograma disposto no item 9.0.

4.3 O projeto deve ter um único autor responsável, ainda que tenha coautoria ou tenha sido realizado por um grupo de professores/ETAP.

4.4 Nas categorias de 1 a 7, serão aceitos projetos de práticas educativas transformadoras, com comprovado impacto no processo de aprendizagem dos estudantes, em qualquer área de conhecimento.

4.5 As categorias 6 e 7 englobam iniciativas que viabilizam execução de programas e projetos direcionados pelo governo Federal, Estadual, ou da SEMED, bem como projetos de iniciativa própria, tendo com objetivos permanência e aprendizagem dos estudantes.

4.6 Apenas professores regentes do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano) e Fase I da EJA, no ano de 2024, poderão inscrever práticas na categoria 5.

4.7 As categorias 5, 6 e 7 apresentam critérios de avaliação específicos.

5 DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 A inscrição no Concurso é gratuita, e se dará por meio do preenchimento do formulário em anexo e será divulgado pelos diretores escolares e pela SEMED.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/10/2024 a 13/10/2024, sendo aceitas apenas as inscrições enviadas para o e-mail *concursoprof.albertopirrosemad@gmail.com*, com o assunto: CONCURSO PROFESSOR ALBERTO PIRRO 2024 - CATEGORIA (colocar número da categoria).

5.3 Para que a inscrição seja validada nas categorias, o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição do Concurso (Anexo 1), de acordo com a categoria e anexar o projeto em PDF, com os seguintes itens em sua estrutura:

5.3.1 – Capa - Identificação do autor(a): Nome, local de trabalho, cargo, componente(s) que leciona e etapa da educação de aplicação do projeto (Educação Infantil, Anos Iniciais ou Anos Finais do Ensino Fundamental e Fases Iniciais ou Finais da EJA).

5.3.2 – Introdução: breve relato sobre a apresentação do projeto, (tema, objetivo, expectativa do autor em relação ao projeto e número de estudantes alcançados) – (redação de até dois parágrafos).

5.3.3 - Justificativa: indicação da problemática, importância do tema escolhido e motivação para o desenvolvimento do projeto, considerando perguntas como:

- **Por que** desenvolveu o projeto? (redação de um parágrafo que apresente a problematização do projeto, considerando aspectos relacionados às necessidades curriculares dos próprios indivíduos, da escola, da sociedade e/ou do mundo que justificaram a implementação de tal projeto);
- **O que** o projeto traz de relevância para o desenvolvimento do estudante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

? (Redação de um parágrafo apresentando as abordagens que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes, visando à melhora no processo de ensino aprendizagem, considerando os diferentes contextos escolares, os interesses e necessidades dos estudantes);

5.3.4 Desenvolvimento: visa trazer entendimento sobre aplicação e metodologia, considerando as questões abaixo:

- **Quais competências e habilidades** foram desenvolvidas? (redação de um parágrafo, referenciado na BNCC, apresentando as competências gerais, e, habilidades relacionadas à áreas do conhecimento que foram desenvolvidas no projeto).
- **Quais foram os mecanismos de avaliação, acompanhamento e análise dos resultados?** (apresentação da proposta de avaliação, instrumentos utilizados, dados coletados ou outras ferramentas que comprovem o desenvolvimento das competências e habilidades mencionadas)
- **Evidências:** As evidências do projeto compreendem fotos, textos, vídeos e outros anexos que possam ajudar na compreensão do projeto.

5.3.5 – Conclusão: deve apresentar os resultados do projeto com evidências sobre os impactos gerados na aprendizagem dos estudantes. (redação em até dois parágrafos)

5.4 A categoria 7 não exigirá inscrição. Todas as unidades escolares da Rede são, automaticamente, participantes da categoria.

5.5 Como possibilidade de ampliação de notas na categoria 7, o diretor poderá inscrever projeto específico a nível de unidade escolar, estruturado em consonância ao item 5.3 deste edital, que deverá ser enviado para o e-mail concursoprof.albertopirosemed@gmail.com, respeitando o período de inscrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.6 A SEMED não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo candidato, bem como, por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou no provedor de internet.

5.7 As assinaturas das inscrições deverão ocorrer de maneira digital, no sistema Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), estando desclassificado o candidato cuja inscrição não apresente este formato de assinatura.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os projetos inscritos no Concurso, nas categorias 1 a 7, serão avaliados nos seguintes critérios:

6.1.1 **Análise de Adequação:** avaliação da conformidade do projeto/inscrição ao presente regulamento do Concurso;

6.1.2 **Análise Pedagógica:** avaliação do desenvolvimento de competências e habilidades, conforme a BNCC e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ANÁLISE DE INDICADORES.

7.1 Os projetos inscritos nas categorias 1 a 7, aprovados, serão avaliados por uma Banca Examinadora da SEMED, específica para cada modalidade, de forma que:

7.1.1 Cada projeto seja analisado por três membros diferentes, onde os mesmos emitirão seu parecer, atribuindo notas de 0 (zero) a 5 (cinco), considerando cada critério de avaliação.

7.1.2 As notas de cada critério serão somadas, gerando assim, uma nota total por avaliador.

7.1.3 A pontuação final será a média aritmética das notas atribuídas₅

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pelos três avaliadores.

7.2 Para atribuir o conceito final, cada membro da Banca Examinadora irá considerar e pontuar de 0 (zero) a 5 (cinco) os seguintes critérios e indicadores:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
1 - Inovação	Diz respeito à perspectiva de prática diferenciada e criativa.	<ul style="list-style-type: none">• Criatividade.• Presença de metodologias ativas.	0 a 5 pontos
2 - Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e evidências enviadas no ato da inscrição.	<ul style="list-style-type: none">• Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto.• Respeito à normas da Língua Portuguesa.• Consistência pedagógica e conceitual.	0 a 5 pontos
3 - Resultado	A ação pedagógica deve gerar mudanças que resultem em melhorias reais para a aprendizagem e permanência dos estudantes. O resultado refere-se ao efeito gerado após a execução da prática educacional. Este deve ser significativo e claramente percebido nos estudantes e em seu desempenho e frequência.	<ul style="list-style-type: none">• Demonstra resultados substanciais de melhoria na aprendizagem e permanência com base em processo avaliativo e mecanismos de controle.• Demonstra resultados substanciais no desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes, considerando a BNCC, e a diversidade de interesses e necessidades.	0 a 5 pontos
4 - Contextualização	A contextualização é um dos fatores mais determinantes para o êxito de uma prática pedagógica.	<ul style="list-style-type: none">• Considera circunstâncias sociais e culturais da escola e da comunidade.	0 a 5 pontos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 – Replicabilidade	Replicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas adaptações.	• É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 5 pontos
6– Interdisciplinaridade	Na prática educacional a interdisciplinaridade pode fazer-se presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens.	• Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. • Traz elementos novos gerando novas formas de aprender e de ensinar.	0 a 5 pontos
7 – Inclusão	A inclusão em práticas educacionais transformadoras refere-se ao acolhimento de todos os estudantes respeitando suas diversidades.	• Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	0 a 5 pontos
TOTAL			40 PONTOS

7.3 Em caso de empate na nota final no concurso, terá prioridade o projeto que, na seguinte ordem:

- 7.3.1 obtiver maior nota no critério resultado;
- 7.3.2 obtiver maior nota no critério replicabilidade;
- 7.3.3 obtiver maior nota no critério qualidade do relato;

7.4 Para avaliação da categoria 5- Professor Alfabetizador 2024 (1º e 2º ano), seguem duas etapas:

- ✓ 1ª Etapa - Análise de critérios
- ✓ 2ª Etapa – Proficiência leitora da turma *

** Apenas os dez (10) primeiros colocados participarão desta etapa, sendo preferencialmente, cinco (5) de cada ano de escolaridade do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano)*

7.5 - Para atribuir o conceito final, cada membro da Banca Examinadora irá considerar e pontuar de 0 (zero) a 5 (cinco) os

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seguintes critérios:

Critério	1. Ambiente Alfabetizador	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
O espaço educativo do(a) professor(a) deve apresentar os elementos que são recursos, prioritariamente relacionados à Língua Portuguesa e Matemática, cientes de que interdisciplinaridade é o elo que fará com que as demais Áreas do Conhecimento sejam trabalhadas junto à leitura, à escrita, à contagem e ao cálculo. Considerando os seguintes indicadores: Criatividade, iniciativa, produção de textos coletivos, recursos para cálculos e interação dos estudantes nos elementos de análise. Cada indicador vale um (1) ponto.	<ul style="list-style-type: none">▪ Espaço literário acessível.▪ Alfabeto com letra bastão e cursiva.▪ Silabário com letra bastão e cursiva.▪ Recursos para nome próprio.▪ Presença de textos que circulam na vida cotidiana e no campo artístico literário.▪ Quadro numérico.▪ Materiais manipuláveis - tampinhas de garrafas, palitos de picolé para auxiliar na contagem, no estabelecimento da relação numeral x quantidade.▪ Calendário.▪ Mural de aniversariante.▪ Objetos para identificar unidades de medida no dia a dia como fita métrica, balança, régua, relógio, dentre outros.	0 a 5 pontos
Critério	2. Portfólio da turma	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
Instrumento avaliativo que apresenta produção de escrita. Deve conter atividades criativas de produção espontânea. Considerando os seguintes indicadores: Organização, criatividade, iniciativa, variedades de gêneros textuais e avanços de escrita. Cada indicador vale um (1) ponto.	<ul style="list-style-type: none">▪ Escrita de textos ainda, com desvios ortográficos, textos que circulam na vida cotidiana para fins de uma comunicação simples: convidar ou lembrar algo, por exemplo.▪ Registro de listas, reescrita de histórias, leitura de imagens, construção de quadrinhos, bilhetes, cartas, autobiografias, convites e demais gêneros textuais.	0 a 5 pontos
Critério	3. A ludicidade no processo de Alfabetização	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Os jogos são recursos que auxiliam o(a) professor(a) em seu ensino e chamam a atenção das crianças pela sua ludicidade, fazendo com que aprendam brincando. Alguns exemplos de jogos que podem ser utilizados em diversas Áreas do Conhecimento. Considerando os seguintes indicadores: Organização, criatividade, iniciativa, variedades de jogos e interação dos estudantes com os recursos. Cada indicador vale um (1) ponto</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Jogos diversos ▪ Bingo - de nomes dos estudantes, de substantivos, de adjetivos, de números, de animais; ▪ Memória - formas geométricas, relacionar imagem e palavra, letras maiúsculas e minúsculas, rimas; Dominó - da letra inicial, de numeral e quantidade, das quatro operações; ▪ Palavra dentro da palavra - MAMÃO, LUVA SAPATO, TELEVISÃO, SACOLA. 	<p align="center">0 a 5 pontos</p>
Critério	4. Avaliação como processo de aprendizagem	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
<p>Análise da Ficha de Acompanhamento do Rendimento Escolar (FARE) Serão observados os avanços entre as turmas nas habilidades previstas para o 1º e 2º períodos e os avanços nos níveis de escrita.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desempenho da turma por habilidade referente ao ano de escolaridade ▪ Proporção de criança não alfabetizada – níveis de escrita. 	<p>Análise do percentual da turma.</p>
Critério	5. Resultado Avaliações Externas	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
<p>Participação da escola no ano anterior, na avaliação externa Alfabetiza RJ O examinador irá atribuir pontos em escala de 0 a 5 , onde: 0-não participou por falta de quantitativo mínimo de estudantes (80%), 1 ponto para aproveitamento entre 0 e 20% 2 pontos para aproveitamento entre 20,01 e 40% 3 pontos para aproveitamento entre 40,01 e 60% 4 pontos para aproveitamento entre 60,01 e 80% 5 pontos para aproveitamento entre 80,01 e 100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Resultado da Unidade Escolar no ano de 2023 	<p>Análise do percentual da escola.</p>

- a. O professor deve, obrigatoriamente, ter sido regente da turma, por no mínimo, 2 (dois) períodos na turma inscrita;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b. No campo “descrição” são apontados os indicadores que a Banca examinadora analisará dentro de cada critério;
- c. Os critérios referentes aos números 1, 2 e 3 serão analisados, *in loco*, durante a visita da Banca examinadora na unidade escolar.
- d. É necessário que a unidade escolar tenha feito o envio da FARE para que haja avaliação do critério 4.
- e. Em caso de empate na nota final da primeira etapa, terá prioridade o projeto que na seguinte ordem:
- ✓ apresentar maior nota no critério ambiente alfabetizador;
 - ✓ apresentar maior nota no critério portfólio da turma;
 - ✓ apresentar maior nota no critério avaliação como processo de aprendizagem.
- f. Para atribuir classificação para a segunda etapa - Proficiência leitora, a Banca Examinadora irá considerar a média aritmética dos resultados finais atribuídos por cada avaliador.
- g. A etapa de proficiência leitora será feita *in loco*, utilizando instrumento específico de avaliação, que considerará os critérios previstos na *Ficha de Fluência* (modelo em anexo).
- h. Nessa etapa, os estudantes público-alvo da Educação Especial serão avaliados mediante os critérios para fluência leitora, norteados pelos desdobramentos pedagógicos a partir do PEI, FARE e Portfólio. A Coordenação da Educação Especial, participante da Banca examinadora, acompanhará, a partir dos instrumentos supracitados, as práticas leitoras que surgiram das práticas inclusivas e atribuirá nota ao estudante sinalizado como público alvo da Educação Especial nos documentos da Unidade Escolar .
- i. O professor deverá solicitar por escrito e ratificado pela ETAP da Unidade a avaliação da fluência leitora para os estudantes da turma com deficiência, para integrante da Coordenação da Educação Especial.
- j. A nota final da segunda etapa será calculada a partir da média aritmética das notas dos estudantes avaliados da turma.
- k. Para atribuir classificação final, a Banca Examinadora considerará o média dos critérios e a média da pontuação referente a etapa de proficiência leitora. O professor (a) com maior pontuação, neste somatório, receberá o prêmio de ***Professor Alfabetizador de 2024.***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.6 Para avaliação da categoria 5- Professor Alfabetizador 2024 EJA, seguem duas etapas:

- ✓ 1ª Etapa - Análise de critérios
- ✓ 2ª Etapa – Proficiência leitora da turma

Critério	1. Ambiente Alfabetizador	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
O espaço educativo do(a) professor(a) deve apresentar os elementos que são recursos, prioritariamente relacionados à Língua Portuguesa e Matemática, cientes de que a interdisciplinaridade é o elo que fará com que as demais Áreas do Conhecimento sejam trabalhadas junto à leitura, à escrita, à contagem e ao cálculo. Considerando os seguintes indicadores: Criatividade, iniciativa, produção de textos coletivos, recursos para cálculos e interação dos estudantes nos elementos de análise. Cada indicador vale um (1) ponto.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alfabetário; ▪ Espaços com gêneros textuais diversificados; ▪ Calendário com datas de conscientização social; ▪ Mural com datas de aniversariantes; ▪ Escrita de textos elaborados pelos estudantes(listas, histórias, convites, autobiografias, entre outros). 	0 a 5 pontos
Critério	2. Estratégias Lúdicas	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
Estratégias pedagógicas que possibilitem o aprendizado através de experiências que integram as dimensões emocionais, físicas e mentais. Considerando os seguintes indicadores: Organização, criatividade, iniciativa, variedades de jogos e interação dos estudantes com os recursos. Cada indicador vale um (1) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • Jogos diversos; • Músicas; • Literaturas; • Materiais pedagógicos (mapas, murais, cartazes). 	0 a 5 pontos
Critério	3. Ações Pedagógicas	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ações pedagógicas para a EJA vinculadas a uma educação na perspectiva da formação inicial e continuada dos estudantes, visando promover o desenvolvimento pessoal, social e tecnológico dos estudantes.	Evidências e registros das atividades desenvolvidas no cotidiano da sala de aula que levem em consideração as características dos estudantes da EJA.	0 a 5 pontos
Critério	4. Documentações de atribuição ao professor alfabetizador	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
Observação das documentações referentes a atribuição do professor alfabetizador da EJA.	Elaboração do planejamento docente e construção do relatório descritivo individual do estudante	0 a 5 pontos
Critério	5. Entrevista com a ETAP	
Descrição	Elementos de análise	Pontuação
Diálogo com a ETAP para investigação sobre o perfil do professor alfabetizador da Fase I da EJA	Capacidade de motivar os estudantes, Engajamento no desenvolvimento dos projetos da unidade escolar, Respeito, valorização e visibilidade das histórias de vida dos estudantes Prática pedagógica pautada no desenvolvimento de habilidades e competências empreendedoras	0 a 5 pontos

- a. O professor deve, obrigatoriamente, ter sido regente da turma, por no mínimo, 2 (dois) períodos na turma inscrita.
- b. No campo “descrição” são apontados os indicadores que a Banca examinadora analisará dentro de cada critério.
- c. Os critérios referentes aos números 1 e 2 serão analisados, *in loco*, durante a visita da Banca examinadora na unidade escolar.
- d. Em caso de empate na nota final da primeira etapa, terá prioridade o projeto que, na seguinte ordem:
 - ✓ apresentar maior nota no critério ambiente alfabetizador;
 - ✓ apresentar maior nota no critério estratégias lúdicas
- e. Para atribuir classificação para a segunda etapa - Proficiência leitora, a Banca Examinadora irá considerar a média aritmética dos critérios.
- f. A etapa de proficiência leitora será feita *in loco*, utilizando instrumento específico de avaliação, que considerará os critérios previstos na Ficha de Fluência (modelo em anexo).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g. Nessa etapa, os estudantes público-alvo da Educação Especial serão avaliados mediante os critérios para fluência leitora, norteados pelos desdobramentos pedagógicos a partir do PEI. A Coordenação da Educação Especial, participante da Banca examinadora, acompanhará, a partir dos instrumentos supracitados, as práticas leitoras que surgiram das práticas inclusivas e atribuirá nota ao estudante sinalizado como público alvo da Educação Especial nos documentos da Unidade Escolar.
- h. A professora deverá solicitar por escrito e ratificado pela ETAP da Unidade a avaliação da fluência leitora para os estudantes da turma com deficiência para o integrante da Coordenação da Educação Especial.
- i. A nota final da segunda etapa será calculada a partir da média aritmética das notas dos estudantes avaliados da turma.
- j. Para atribuir classificação final, a Banca Examinadora considerará o média dos critérios e a média da pontuação referente a etapa de proficiência leitora. O professor (a) com maior pontuação, neste somatório, receberá o prêmio de Professor Alfabetizador de 2024- EJA.
- 7.7 Na categoria 4 - Professor Alfabetizador (1º e 2º ano) será calculada média aritmética entre os critérios para garantir a equidade entre os participantes entendendo-se que, o critério 5 não ocorreu em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Queimados.
- 7.8 Os critérios adotados pela Banca examinadora da SEMED para avaliação da categoria 6 - **Projetos Transformadores da Orientação** – levarão em consideração:
- a) Projetos desenvolvidos em 2024 com vistas a aprendizagem e permanência do estudante 1 (um) ponto – máximo 2
 - b) PPP e Plano de Ação atualizados e alinhados - 1 (um) ponto;
 - c) Elevação da Nota de Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática tendo como base o resultado de 2023 e a média histórica da nota SAEB – 1 (um) ponto;
 - d) Documentos e escriturações atualizados, contínuos e organizados dentro do Sistema Educação (Diário on-line) – Referência 1º e 2º períodos de 2024 – 1 (um) ponto para cada período;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Escrituração em documentos próprios atualizados (Ata de Reunião Pedagógica, Ata de Intervenção Escolar, Ata de Regularização de Vida Escolar, Ata de Conselho de Classe, PEI) – 1 (um) ponto cada documento;
- f) Participação nos Encontros Formativos – 1 (um) ponto para cada encontro;
- g) Devolutiva da FARE dentro do período estabelecido conforme Memorando - 1 (um) ponto para cada período;
- h) Devolutiva de relatório de uso da plataforma “Árvore Livros” dentro do período estabelecido conforme Memorando - 1 (um) ponto para cada período;
- i) Devolutiva de relatório de uso do “Tablet” dentro do período estabelecido conforme Memorando - 1 (um) ponto para cada período
- j) Lançamento das respostas do Simulado SADEQ em plataforma própria conforme Memorando - 1 (um) ponto
- k) Ficha de acompanhamento mensal do portfólio das turmas. (Educação Infantil, 1º e 2º ano) - - 1 (um) ponto cada mês.

4.8.1 A nota final da categoria 6 será estruturada a partir da média aritmética dos critérios elencados para a unidade escolar e de responsabilidade de cumprimento do orientador.

7.9 - Os critérios adotados pela Banca examinadora da SEMED para avaliação da **categoria 7- Gestão Transformadora 2024** - levará em consideração:

- a) Projetos transformadores inscritos neste concurso por professores ou Orientadores - 1(um) ponto por cada inscrição;
- b) Entrega e acompanhamento do Plano de Gestão - 1 (um) ponto;
- c) Painel de Gestão atualizado - 1 (um)ponto;
- d) PPP , Plano de Ação e Plano de Gestão atualizados e alinhados - 1 (um)ponto;
- e) Participação nos Encontros Formativos – 1 (um) ponto para cada encontro;
- f) Conclusão do Curso de Mentoria de Diretores AVAMEC (Atualização profissional) – 1 (um) ponto;
- g) Escrituração em documentos próprios atualizados (Ata de Reunião Pedagógica, Ocorrências diárias, Ata de Intervenção Escolar, Ata de Regularização de Vida Escolar, Ata de Conselho de Classe, Ata de reunião do Conselho Escolar, PEI) – 1 (um) ponto cada;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- h) Boletim de frequência entregue no prazo estipulado conforme Memorando (Referência Meses janeiro a setembro/2024-) - 1(um) ponto para cada entrega efetuada dentro do prazo ;
- i) Elevação da Nota de Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática tendo como base o resultado de 2023 e a média histórica da nota SAEB – 1 (um)ponto;
- j) Prestação de Contas 2023 finalizada e aprovada pela Subsecretaria Adjunta Financeira dentro do prazo estabelecido conforme Memorando;
- k) Documentos e escriturações atualizados, contínuos e organizados dentro do Sistema Educação (Diário on-line) – Referência 1º e 2º períodos 2024 e Ficha cadastral de alunos e servidores;
- l) Entrega de Relação de Patrimônio referente a 2023 à Diretoria de Patrimônio ;
- m) Aumento ou manutenção da base geral de estudantes da Unidade escolar- 2 (dois) pontos para aumento verificado e 1(um) ponto para a manutenção em relação a 2023 no mesmo período (mês referência: maio).
- n) Projeto desenvolvido na Unidade Escolar, pelo diretor, com vistas à aprendizagem e permanência do estudante 1 (um) ponto – máximo 2;
- o) Adesão à plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- p) Implementação do “Cantinho da Leitura” referente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

7.9.1 A Diretoria de Supervisão e Acompanhamento da Gestão Escolar (DSAGE) emitirá relatório, para fins de comprovação dos pontos computados referentes as letras “b”, “c” “d” e “g”, para a Banca examinadora;

7.9.2 O Setor de Recursos Humanos da SEMED emitirá relatório, para fins de cômputo dos pontos referentes a letra “h”;

7.9.3 A Diretoria do Departamento Pedagógico emitirá relatório, para fins de comprovação e/ou ratificação dos pontos computados nas letras “e” “i”, “o” e “p”;

7.9.4 A Subsecretaria Adjunta Financeira emitirá relatório, para fins de cômputo dos pontos referentes à letra “j”;

7.9.5 A Diretoria de Matrícula emitirá relatório, para fins de cômputo dos pontos referentes à letra “k” e “m”;

7.9.6 A Diretoria de Patrimônio emitirá relatório, para fins de cômputo dos pontos referentes à letra “l”;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.10 Para atribuir classificação, a Banca Examinadora considerará o somatório dos pontos;

7.11- A três unidades que mais pontuarem receberão o prêmio de **Gestão transformadora de 2024.**

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Todos os autores de projetos inscritos receberão certificado *“Professor Transformador de Queimados – Concurso Alberto Pirro 2024”*.

8.2 Os autores dos projetos que melhor pontuarem receberão premiação de acordo com a classificação.

8.3 Os autores dos projetos mais bem pontuados em cada uma das **categorias de 1 a 4**, serão classificados em terceiro, segundo e primeiro lugar, respectivamente e receberão a seguinte premiação:

- ✓ 1º lugar- Um Kit de Realidade virtual + Troféu
- ✓ 2º lugar - Um Notebook + Troféu
- ✓ 3º lugar - Um Kit projeção (projetor + caixa de som) + Troféu

8.4 Projetos Transformadores da Orientação – 1º lugar - um Notebook + Troféu

8.5 - Gestão Transformadora 2024- 1º lugar- um Notebook para o diretor escolar + um Kit som para a unidade escolar + Troféu

2º lugar e 3º lugar- um Kit som para cada escola + Troféu

8.6 Professor Alfabetizador 2024 – um Notebook + Troféu

Parágrafo Único- As categorias *Projetos transformadores da Orientação e Professor Alfabetizador* premiarão apenas o autor do projeto/ representante categoria com maior pontuação.

9. DO CRONOGRAMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **04/10/2024**– Lançamento oficial do Concurso Alberto Pirro 2024;
- **05/10 a 15/10/2024** - Abertura para submissão dos Projetos, via entrega de formulário de inscrição, por e-mail.
- **16/10/2024 a 21/10/2024** – Avaliação e seleção dos projetos, via Banca examinadora da SEMED.
- **22/10/2024**- Divulgação dos finalistas do concurso para a avaliação da fluência leitora.
- **23/10/2024 a 25/10/2024** – Avaliação de fluência leitora nas turmas dos 10 (dez) primeiros professores alfabetizadores classificados.
- **01/11/2024**- Cerimônia de premiação dos vencedores de cada categoria do concurso Alberto Pirro 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A SEMED, no uso de suas atribuições, enquanto mentora e incentivadora do movimento, se reserva no direito de, ao longo do cronograma do concurso, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do referido candidato caso identifiquem situações como:

- a. Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- b. Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;
- c. O envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- d. Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- e. Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, que comprometa o Concurso Alberto Pirro 2024 e acarrete prejuízos ao órgão idealizador.
- f. O mesmo projeto tenha sido o vencedor em edições anteriores deste concurso, mesmo que tenha sido aplicado em outra turma de estudantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2 Não se inclui no escopo de trabalho da organização ou banca examinadora a divulgação das notas aplicadas aos projetos.

10.3 Antes de realizar a inscrição, o Candidato deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação sejam verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do Candidato.

10.4 A formalização da inscrição no Concurso, pelo candidato, implica na concordância deste Regulamento, em caráter irrevogável, irretroatável e gratuito, incluindo:

10.5 A cessão de uso da ideia/projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola do Candidato ou em outra instituição de ensino;

10.6 A autorização de uso de nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Concurso, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação. Bem como o uso das informações e dados do Projeto, sem qualquer restrição, para publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do Concurso sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos;

10.7 A cessão e a autorização de que tratam os itens “a” e “b” acima serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, a contar do início do período de inscrição.

10.8 As obras e os direitos de que tratam os incisos do item 8.4 poderão ser usados pela SEMED e parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.9 Ao inscrever-se, o Candidato autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à SEMED ou a terceiros e pelos parceiros em virtude do Concurso sejam reproduzidos pela SEMED, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios autorizados pela SEMED.

10.10 Os Candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando a SEMED em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

10.11 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia, por parte da SEMED.

10.12 Caso seja constatado pela SEMED qualquer descumprimento deste Regulamento ou, ainda, tentativa de descumprimento, o Candidato será automaticamente excluído do Concurso, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o prêmio será transferido para o próximo Candidato classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

10.13 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à SEMED para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.14 As dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: concursoprof.albertopirrosemed@gmail.com.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 1

Formulário de Inscrição Concurso Alberto Pirro 2024

Escola:

Nome do candidato (autor):

Categoria:

Tempo de Atuação na turma:

E-mail:

Matrícula:

Cargo/função:

Telefone:

Etapa da Educação de aplicação do projeto:

Componente em que leciona (em caso de Anos/Fases Finais):

Turma (as) :

Turno(os) :

Nome do projeto:

Período Realização do projeto (início e término):

Declaro que li e concordo com os critérios de análise elencados para a participação

Data do envio:

Candidato(a)

Orientador(a) Pedagógico(a)

Orientador(a) Educacional

Diretor(a) da Unidade

Conselho Escolar (Para a categoria 7)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Critérios de Avaliação para Fluência em Leitura					
Legenda de pontos	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
1º Ano	Identifica letras entre desenhos, números e outros símbolos	Nomeia as Letras e recita o alfabeto na ordem das letras	Lê sílabas	Lê palavras	Lê frases
2º Ano	Lê palavras canônicas	Lê palavras não canônicas	Lê e compreende frases	Localiza informações explícitas no texto	Identifica finalidade do texto

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Entidades que não regularizaram documentações necessárias junto ao atual mandato do CMAS 2023-2025 e que foi deliberada na Reunião Ordinária do dia 04 de outubro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei nº 1.151/13 de 12 de julho de 2013 e o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a portaria/GAP/2024 Nº 2280, no DOQ de 30/09/2024;

Considerando o regimento interno do CMAS, publicado no DOQ 151, de 14/08/2023 em seu Art. 5º, onde se lê: "Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade".

Considerando as deliberações da RESOLUÇÃO CMAS 004, de 07 de Junho de 2024, publicado no DOQ 105 de 07 de Junho de 2024, que Dispõe sobre as deliberações da Assembleia ordinária de 07 de junho de 2024 sobre a nova Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Novo Biênio – 2023-2025.

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária do dia 04 de outubro de 2024 as 10:15 da manhã, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida de forma remota, sendo, publicada no DOQ 186, de 30 de setembro de 2024, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público: a deliberação das Entidades de Assistência Social que não renovaram Inscrição no CMAS e não regularizaram documentações necessárias junto ao atual mandato do CMAS 2023-2025, após visita da Comissão de Garantia e Direitos do CMAS, a saber:

I – ENTIDADE: INSTITUTO PASTORA DIANDIAMIR HERSDORFF DALETHESE
CNPJ: 12.545.665/0001-15

II - ENTIDADE : CASA DE CARIDADE PAI JOAQUIM DAS ALMAS – CCPJA
CNPJ: 03.441.097/0001-66

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO LOPES BARBOSA
Presidente CMAS / Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 26

Ata da Reunião ordinária nº 389 do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados realizada no dia 06 de setembro de 2024, de 10:21 às 11:43 – realizada através do Google Meet da videochamada: <https://meet.google.com/qew-wbdx-vvj> , publicado no DOQ 165. de 30/08/2024. Estiveram presentes na reunião: Conselheiros (as) Governamentais: Denise Silva - Secretária Municipal de Habitação - SEMUHAB; Marcia Leal - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN; Monica Jesus - Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS. Conselheiros da Sociedade Civil: Zuila Oliveira - APAE Queimados, Waldira Viol - Instituto Raízes da Resistência; Edmar Freire. Lar Fabiano de Cristo. Participaram da reunião, sr. Anderson Carvalho Chaves, secretário executivo CMAS e sr. Dario Ferreira - ABRASOCIAL como convidado. Reunião presidida pela Vice Presidente Waldira Viol e por Anderson Chaves. A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1. Verificação de Quórum; 2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS 388 de 02 de agosto de 2024. 3. Relatório das visitas das OSC do CMAS Queimados. 4. Informes e Assuntos Gerais. Primeira chamada às 10:21. Segunda chamada às 10: 45 da manhã, após a verificação de quórum. Foi justificada a ausência na reunião do Presidente do CMAS Sr. Eduardo Lopes devido à compromissos institucionais. 2 - Foi lida pelo secretário executivo do CMAS, a ata 388, de 02/08/2024. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade e será publicada em DOQ. 3- Quanto aos relatórios das visitas, 1 - Lar Fabiano de Cristo - Casa Marechal Mattos – após a leitura minuciosa do relatório de visita, foi posta em votação e aprovada por unanimidade; 2- ABRASOCIAL – Associação brasileira serviços sociais - após a leitura minuciosa do relatório de visita, foi posta em votação e aprovada por unanimidade; 3 - Associação Beneficente Arco Iris com Deus, após a leitura minuciosa do relatório de visita, foi posta em votação e aprovada por unanimidade; 4- Instituto Educacional de Nossa Senhora Aparecida - IENSA – após a leitura minuciosa do relatório de visita, foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Após foi feita a leitura da RESOLUÇÃO CMAS 008/2024 - Dispõe sobre a Inscrição e a Renovação das Entidades de Assistência Social, quanto ao Atestado de Registro e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, visitada pela Comissão de Garantia e Direitos e Deliberada na Reunião Ordinária do dia 06 de setembro de 2024, das entidades visitadas e apresentadas nessa reunião, pelo secretário executivo Anderson Chaves. Após a leitura, a votação foi aprovada por unanimidade e será publicada em DOQ 4 - Não houve informes e assuntos gerais. Sem mais nada a tratar, a Reunião foi encerrada às 11:43 minutos.

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1787/24, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária**, que será realizada de forma virtual, através do link: <https://meet.google.com/vdf-mybm-ita>, no dia **08 de Outubro de 2024**, às 15:00h, com as seguintes pautas:

- Verificação de quórum;
- Leitura de ata;
- Chamamento Público Mandato 2024-2026 COMSEA/QD;
- Informes.

Fabiana Teixeira Barbosa

Presidenta do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 044/2024

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor **Augusto Cesar de Almeida Pereira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 64/2024-E, com fundamento no **Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1475/31, ocupante do cargo de Professor I – Educação Física, MAG-3, Nível Q, lotado na SEMED - Secretária Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, MAG 3, nível Q, artigo 6º e 11º, §4º da Lei 299/98.....R\$ 5.180,43
Gratificação por tempo de serviço, 50%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 2.590,22
Gratificação da Educação, 30%, art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....R\$ 1.554,13
Total dos proventos de aposentadoria:R\$ 9.324,78

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 27

Portaria nº. 045/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais à servidora **Teresa Cristina Gonzalez Vasquez**, tendo em vista o que consta no processo nº. 02/2024/15, com fundamento no **Art. 40 § 1º, III, alínea “b” da CRFB/88 (Redação dada pela EC 41/2003)**, matrícula nº. 5419/41, ocupante do cargo de Psicólogo, SUP-1, Nível L, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Média salarial calculada de acordo com o parágrafo 3º e 17º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10.887/2004.....R\$ 4.707,53

PROPORÇÃO: 8.184/10.950..... R\$ 3.518,40

Valor dos proventos.....R\$ 3.518,40

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Processo nº: 68/2024-E. Requerente: Nadir Martins Ferreira. Assunto: Isenção do Imposto de Renda. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica com base no laudo médico da Perícia da SEMAD e defiro a Isenção do Imposto de Renda na Fonte, obedecendo à análise e parâmetros estabelecidos pela Receita Federal, devidamente comprovada, se enquadrando nos dispositivos contidos no art. 6º da Lei nº 7.713/88.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a Prestação de Contas do Adiantamento concedido ao servidor Lucio Marcos Alves Gonçalves, matrícula 2695/61, Tomador de Adiantamento deste PREVIQUEIMADOS, através do processo nº 120/2024-E, no valor de R\$ 1.5000,00 (um mil e quinhentos reais)

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

Avisos, Editais e Notificações

A Comissão de Habilitação, com base nas Leis Complementares nº 195/2022 e nº 202/2023 e Decretos Federais sob nº 11.453/2023 e nº11.525/2023, designada no subitem 7.4 dos Editais de Chamada Pública: Demais Áreas da Cultura 2; Audiovisual 2 e Audiovisual, 6º, II e III, tendo como processos administrativos sob nº 979/2024-E;1032/2024-E e 3008/2024-E, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

Os PROPONENTES cujo foram habilitados deverão aguardar o resultado final da fase de habilitação, para que seja feita a devida assinatura do contrato para contratação e liberação do recurso.

Os PROPONENTES com pendências deverão enviar a documentação na qual ficou pendente, durante o período recursal de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 07 de outubro de 2024, finalizando no 09 de outubro de 2024.

Os formulários para respectivos envios das documentações em pendência, estarão disponíveis a partir do dia 07/10/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Queimados.

Obs.: Subitem 19.4. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

PENDÊNCIAS:

- **PENDÊNCIA I** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Com Sede No Município de Queimados, Cuja Atividades Sejam Ligadas a Cultura, Arte, Comunicação, Produção, Conhecimento ou Atividades de produção cinematográfica e Vídeos.
- **PENDÊNCIA II** - Declaração de Adimplência
- **PENDÊNCIA III** - Autorização de Uso de Imagem
- **PENDÊNCIA IV** - Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário Federais e à Dívida Ativa da União
- **PENDÊNCIA V** – Certificado Negativo de Débitos Trabalhista – CNDT
- **PENDÊNCIA VI** - Certificado de Regularidade do FGTS
- **PENDÊNCIA VII** - Certidão de Regularidade Fiscal Emitida Pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
- **PENDÊNCIA VIII**- Certidão de Regularidade Fiscal Emitida Pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 28

- **PENDÊNCIA IX** - Documento que Comprove Dados de Conta Corrente Pessoa Jurídica do BANCO exclusiva para Recebimento do Recurso Financeiro (EXTRATO ZERADO COM DADOS BANCÁRIOS).

Os PROPONENTES poderão procurar a Escola da Cultura de 9h às 17h, localizada no endereço: Rua Macaé, 430 – São Roque para sanar eventuais dúvidas.

RESULTADO PRELIMINAR
FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE MAIS ÁREAS DA CULTURA 2

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL	STATUS
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	52.610.373/0001-88	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	101,1	HABILITADO
DEBORA PAULINO DOS SANTOS	20.814.856/0001-08	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	99,5	IX
DIEGO SILVA FIDELIS	34.505.405/0001-01	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	98,8	I, IV, V, VII, VIII e IX
JANAINA TAVEIRA RANGEL	56.427.580/0001-52	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,2	II, III e IX
KAIQUE DINIZ ASTINE SOARES	37.664.088/0001-56	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,3	IX
ARTHUR ANTUNES MARQUES NETO	47.899.945/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,6	IV, VI, VII, VIII e IX
ELISANGELA MAROTO SOUZA GUIMARAES	49.711.828/0001-47	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	95	VII
MARIA EDUARDA ZAVOLI DA HORA	44.254.692/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,2	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
JOAO MARCOS FONSECA DE SOUZA	56.017.167/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	93,7	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA	24.851.390/0001-71	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,7	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
DANIELSON MAROTO OLIVEIRA	46.176.813/0001-38	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	92,2	VII
JEAN TELES MARTINS	56.881.013/0001-71	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,1	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
THAIS MATOS DE SOUZA	50.691.027/0001-46	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,7	VII e IX
JOSE VERANO DA SILVA	42.603.651/0001-16	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
JOAO LUIZ ALVES DA SILVA	31.257.990/0001-71	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
MONIQUE SOUSA DA SILVA	31.335.085/0001-92	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ROMILDO XAVIER MOREIRA	44.259.010/0001-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

EDITAL AUDIOVISUAL 2 - CATEGORIA A

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL	STATUS
GRUPO DE ACAA SOCIAL E PESQUISAS CULTURAIS ORIGENS - GASPECO	40.169.036/0001-18	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	100,3	HABILITADO
ELIZABETH SIGMARINGA DE MELO	45.987.513/0001-76	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	99,7	IV, VIII e IX
THIAGO MAURO CORREA	54.975.907/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,2	IX
GABRIEL MACHADO DA SILVA	54.666.428/0001-05	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,6	IX
BEATRIZ DE MELO SOUZA	54.598.421/0001-95	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,2	I, II, III,VII, VII e IX
ADRIANO SOARES LANNES	26.576.957/0001-74	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,2	II,III, IV, VI, VII e IX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 29

PAULO HENRIQUE MAIA DE ARAUJO	52.834.104/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,6	SUPLENTE HABILITADO
PROJETO K J 10	45.300.216/0001-00	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	93,3	IX
CAROLINE NUNES FERREIRA	34.550.601/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,6	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
ASSOCIACAO CIRCO SOCIAL BAIXADA	15.080.661.0001/41	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
LUCAS FERREIRA DA SILVA	56.895.681/0001-58	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	92,2	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
FELIPE SANTOS FERREIRA DE SOUZA	31.237.440/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,7	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
SANTA ONCA LTDA ME	52.558.836/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
ALEX SANDRE ARAUJO DOS SANTOS	41.782.757/0001-61	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,1	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
QUEBECX MUSIC LTDA	36.444.102/0001-43	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	85,8	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
PEDRO PAULO FERREIRA BAHIA	55.591.795/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
PEDRO PAULO FERREIRA BAHIA	55.591.795/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
JOAO LUIZ ALVES DA SILVA	31.257.990/0001-71	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

EDITAL AUDIOVISUAL 2 - CATEGORIA B

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL	STATUS
MAYCON MUNIZ DE SOUZA	53.124.110/0001-21	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	101,1	I e VII
ANDRÉ LUIS SOBREIRA	43.284.774/0001-02	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	100,2	I, VII e VIII
MICELAINE FERREIRA DE SOUZA BARRILHAS DE OLIVEIRA	56.917.133/0001-81	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	100,1	HABILITADO
INARA DE LIMA SOUSA	50.839.980/0001-99	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	99,7	I e IX
MEAN MARTINS PEREIRA	56.903.170/0001-30	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	97	VII e IX
ERIKA MEIRELLES FOSTER	52.921.636/0001-70	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,5	HABILITADO
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	55.947.399/0001-04	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,3	VII E IX
ANTONIO MARCOS BRITO MARQUES	56.391.891/0001-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	VII e VIII
EDMILSON DE PAULA SOUZA	51.603.243/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,1	VII, VIII e IX
AMANDA VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA	56.387.406/0001-23	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,7	IX
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	53.733.494/0001-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,3	SUPLENTE HABILITADO
LOURIVAL JORGE DA SILVA SANTOS	56.503.680/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	91,2	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX

EDITAL AUDIOVISUAL, 6, II E III – II

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL	STATUS
MAIS - MOVIMENTO DE AÇAO E INOVACAO SOCIAL	14.905.545/0001-51	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	II,III, VII e IX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 30

EDITAL AUDIOVISUAL, 6. II E III - III

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL	STATUS
TERRITORIO E TECNOLOGIA LTDA ME	52.566.819/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,7	II,III e IX
R E M AUDIO E TECNOLOGIA LTDA	19.343.779/0001-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	I, II, III, IV,V,VI,VII,VIII e IX
JOAO LUIZ ALVES DA SILVA	31.257.990/0001-71	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO